



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ/MS E A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL REFERENTE AO CONGRESSO NACIONAL DAS ESCOLAS DE SAMBA – CONASAMBA 2023

PROCESSO Nº 85/003.087/2023

INTERESSADO: Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá/MS

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

OBJETO: Congresso Nacional das Escolas de Samba - Conasamba 2023

PERÍODO: dias 21, 22 e 23 de julho de 2023

VALOR: R\$ 244.680,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá/MS na execução do projeto CONASAMBA – Congresso Nacional das Escolas de Samba, a se realizar entre os dias 21 e 23 de julho de 2023 na cidade de Corumbá (MS). Considerando, conforme se depreende dos pareceres técnicos, ser a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá/MS, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, expressiva e atuante na execução de projetos culturais dessa natureza. Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, entre os dias 23 a 27 de junho de 2023.

Campo Grande – MS, 22 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL